



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 36 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Atualiza a tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 2º da Resolução STJ/GP n. 2 de 3 de março de 2016, que regulamenta o porte de arma de fogo para os servidores que exercem funções de segurança no Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta no Processo STJ n. 15.237/2016,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça fica atualizada na forma do anexo desta instrução normativa.

Art. 2º Fica revogada a [Instrução Normativa STJ/GP n. 35 de 13 de dezembro de 2022](#).

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 28/09/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3688084** e o código CRC **42C63E45**.

Anexo

TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E MUNIÇÃO

Dotação de Armamento Letal

TIPO	REVÓLVER	PISTOLA	PISTOLA	ESPINGARDA
Uso	Individual	Individual	Individual	Individual
Emprego	Porte	Porte	Porte	Portátil
Tipo de PCE	1.ARMA DE FOGO	1.ARMA DE FOGO	1.ARMA DE FOGO	1.ARMA DE FOGO
N. ordem	1.1.0020	1.1.0060	1.1.0060	1.1.0020
Grupo	1.1.ARMA DE FOGO	1.1.ARMA DE FOGO	1.1.ARMA DE FOGO	1.1.ARMA DE FOGO
Calibre	38	.40 S&W	9 mm	12
Dotação*	30	45	35	4
Munição para operação (tiro/arma/ano)	300	2.000	2.000	300
Munição para treinamento (tiro/arma/ano)		48.000	48.000	8.000
Munição calibre 12, Antidistúrbio (<i>less lethal</i>)				600

Dotação de Armamento Não Letal

NOMENCLATURA DO PRODUTO	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA			ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS
Uso	Individual			Individual	Individual
Tipo de PCE	4.MENOS LETAL			4.MENOS LETAL	4.MENOS LETAL
N. Ordem	4.3.0010			4.1.0010	4.2.0020
Grupo	4.3.EQUIPAMENTO			4.1.ARMA	4.2.MUNIÇÃO
Modelo	Lacrimogêneo	Pimenta	Pimenta (uso coletivo)	TASER	CARTUCHO DE 7 m
Dotação*	10	75	20	20	50

Dotação de Equipamento de Proteção Balística

TIPO	COLETE BALÍSTICO	
Uso	Individual	
Tipo de PCE	8.PROTEÇÃO BALÍSTICA	
N. ordem	8.1.0050	8.1.0060

Grupo	8.1.BLINDAGEM BALÍSTICA	
Nível de proteção	III-A	III
Dotação*	100	10

* A quantidade está adequada ao limite máximo estabelecido no art. 7º da Resolução STJ/GP n. 2/2016, no art. 3º, § 3º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 4/2014.